



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

~~EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88; § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 09 de fevereiro de 2024, à servidora ELIANA MOURA SLAIB, matrícula 1742, CPF nº 585.054.586-72, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Educação III, Nível X, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.~~

~~Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.~~

~~Ubá, MG, 15 de fevereiro de 2024.~~

~~EDSON TEIXEIRA FILHO~~

~~Prefeito de Ubá~~

PORTARIA Nº 18.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 09 de fevereiro de 2024, à servidora ELIANA MOURA SLAIB, matrícula 1742, CPF nº 585.054.586-72, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Educação III, Nível X, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

(Nova redação dada pela Portaria nº 18.562, de 15 de março de 2024)

DO-e: 15/02/2024